

AUTORIZAÇÃO Nº 745, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DA ANP, no exercício das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, pelo Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998, e pela Portaria ANP nº 447, de 31 de outubro de 2017, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e de acordo com a Resolução ANP nº 734, de 28 de junho de 2018, considerando o que consta do Processo ANP nº 48610.204335/2018-81, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a operação da instalação produtora de etanol da BIOFLEX AGROINDÚSTRIA ENERGIA RENOVÁVEL LTDA., CNPJ nº 26.777.342/0001-06, com capacidade de produção de 20 m³/d de etanol hidratado, localizada na Rodovia Velha, s/n, São Judas Tadeu, Poconé - MT, respeitadas as exigências ambientais e de segurança em vigor.

Art. 2º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

THYAGO GROTTI VIEIRA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.